



PROCESSO N.º	14.455-0/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADA	SIRLEI RIBEIRO DA SILVA FRANÇA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 077/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 1º/6/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e direito a paridade, à Sra. **Sirlei Ribeiro da Silva França**, servidora efetiva, no cargo de Professor de I a IV, classe “C”, nível “010”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Várzea Grande/MT.

2. No relatório técnico<sup>1</sup> de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 077/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.669/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 077/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>

**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Doc. digital n.º 31333/2023.

<sup>2</sup> Doc. digital n.º 33959/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

